

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação que entre si celebram a Advocacia-Geral da União e o Tribunal de Contas da União.

A ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.994.558/0003-95, doravante designada AGU, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, neste ato representada pelo Advogado-Geral da União, Ministro de Estado Dr. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI, e o **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.414.607/0001-18, doravante designado TCU, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, Lote 1, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, Ministro Dr. WALTON ALENCAR RODRIGUES,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 131 da Constituição Federal, a representação judicial e extrajudicial da União compete à Advocacia-Geral da União;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 71 da Constituição Federal, o controle externo dos gastos públicos federais, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União; e

CONSIDERANDO o interesse de ambos os partícipes em aprimorar a qualidade da gestão dos gastos públicos, bem como agilizar os procedimentos que visam a proteger e recuperar o patrimônio da União,

RESOLVEM firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, doravante denominado **ACORDO**, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se os partícipes, no que couber, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por finalidade facilitar e agilizar o fornecimento de documentos e informações, visando ao adequado cumprimento das determinações do TCU no âmbito da Administração Pública Federal, bem como a conferir maior celeridade aos procedimentos ou processos que envolvam a cobrança de débitos e multas referentes às decisões do TCU.

PARÁGRAFO ÚNICO - O objeto deste **ACORDO** não abrange a solicitação de informações formulada em razão de mandado de segurança impetrado contra ato do TCU, em razão do que estabelecem os arts. 84 e segs. da Resolução nº 191, de 21 de junho de 2006, por ser matéria afeta a competência da Consultoria Jurídica do TCU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

Os partícipes se comprometem a conjugar esforços para o desenvolvimento e a execução de ações concernentes ao objeto do presente **ACORDO** nos termos seguintes:

I - Atribuições da AGU:

a) adotar procedimentos, incluindo os previstos na Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, visando à uniformização de entendimento entre o TCU e os órgãos da Administração Pública Federal;

b) elaborar pareceres e estudos ou propor normas, medidas e diretrizes visando à adequação de procedimentos da Administração Pública Federal às determinações do TCU, após o respectivo trânsito em julgado;

c) solicitar o envio de informações e documentos referentes a processos ou procedimentos em trâmite no TCU que resultem ou possam resultar em determinações aos órgãos da Administração Pública Federal ou na responsabilização civil e administrativa de agentes causadores de danos ao patrimônio da União;

d) agir com presteza, propondo as medidas judiciais cabíveis, tão logo receba a documentação fornecida pelo TCU;

e) informar os números e o andamento dos processos, bem como os foros onde foram ajuizadas as ações fruto da cooperação estabelecida pelo presente **ACORDO**;

f) informar às unidades da AGU sobre os termos do presente **ACORDO**, orientando-as para que colaborem com as unidades do TCU sempre que houver solicitação de informações ou de acesso a documentos que envolvam o objeto do presente **ACORDO**;

Handwritten signatures in black ink, located at the bottom right of the page. There are two distinct signatures, one appearing to be 'JF' and the other 'MR'.

g) receber a documentação para o ajuizamento das ações de execução de sua competência no escritório de representação da **AGU** a ser instalado no **TCU**, nos termos da alínea “f”, inciso II, da Cláusula Segunda do presente **ACORDO**; e

h) implementar procedimentos no sentido de informar ao **TCU** os valores recuperados dos débitos e multas referentes aos acórdãos condenatórios executados pela **AGU**.

II - Atribuições do **TCU**:

a) fornecer informações e documentos, preferencialmente em meio eletrônico, referentes a processos ou procedimentos que resultem ou possam resultar na responsabilização civil e administrativa de agentes causadores de danos aos bens, valores e direitos integrantes do patrimônio da União;

b) facilitar o acesso aos relatórios finais e aos documentos que embasarem a elaboração dos mesmos;

c) encaminhar, por meio eletrônico ao endereço cgu.deaex@AGU.gov.br, os Acórdãos, tão logo prolatados;

d) informar às Secretarias de Controle Externo sobre os termos do presente **ACORDO**, orientando-as para que colaborem com as unidades da **AGU** sempre que houver solicitação de informações ou de acesso a documentos que envolvam o objeto do presente **ACORDO**;

e) disponibilizar, no seu Edifício Sede, sala equipada com móveis, equipamento de informática e linhas telefônicas, destinada ao apoio dos membros da **AGU** na consecução das atividades objeto do presente **ACORDO**; e

f) facilitar o acesso dos membros da **AGU** às dependências do Edifício Sede do **TCU**.

III - Incumbe aos **PARTÍCIPIES**:

a) empreender estudos no sentido de propor alterações legislativas que aprimorem os mecanismos de defesa do patrimônio público; e

b) colaborar para realizar publicações em conjunto por intermédio de suas revistas institucionais, bem como seminários, congressos, encontros e quaisquer outras formas de produção e propagação de atividade intelectual.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

As ações decorrentes do presente **ACORDO** serão executadas pelos partícipes, respeitadas as competências e finalidades institucionais de cada um, independentemente do repasse de recursos financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gabinete do Advogado-Geral da União e o Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas da União serão os órgãos responsáveis pela orientação e supervisão das atividades decorrentes deste **ACORDO**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente **ACORDO** vigorará pelo prazo de cinco anos, podendo sofrer alterações ou modificações no texto original ou ser prorrogado no interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

Os partícipes podem rescindir ou denunciar este **ACORDO**, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de trinta dias.

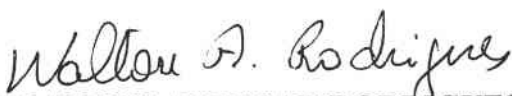
CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Compete à **AGU** providenciar a publicação do extrato deste **ACORDO** no Diário Oficial da União como condição de sua eficácia.

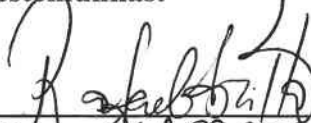
E, por estarem os partícipes justos e acordados em suas intenções, firmam entre si o presente instrumento elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra nomeadas.

Brasília, 9 de abril de 2008.


JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI
Ministro de Estado
Advogado-Geral da União


WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Presidente
do Tribunal de Contas da União

Testemunhas:


RG: 4289605 SSP/DF
CPF: 490600451-34


RG: 302052 SSP-DE
CPF: 289.380.031-91



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil



Ano CXLV Nº 77

Brasília - DF, quarta-feira, 23 de abril de 2008

Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Ministério da Ciência e Tecnologia.....	5
Ministério da Cultura.....	6
Ministério da Defesa.....	7
Ministério da Educação	21
Ministério da Fazenda.....	59
Ministério da Integração Nacional	73
Ministério da Justiça.....	74
Ministério da Previdência Social.....	75
Ministério da Saúde	77
Ministério das Cidades.....	135
Ministério das Comunicações.....	135
Ministério das Relações Exteriores.....	149
Ministério de Minas e Energia.....	149
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	153
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	156
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior .	156
Ministério do Meio Ambiente.....	156
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	160
Ministério do Trabalho e Emprego.....	161
Ministério do Turismo	161
Ministério dos Transportes	161
Ministério Público da União	171
Tribunal de Contas da União	173
Poder Legislativo.....	174
Poder Judiciário.....	175
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .	180
Ineditoriais	182

Presidência da República

CASA CIVIL SECRETARIA EXECUTIVA IMPRENSA NACIONAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2008

Nº Processo: 00034000873200891 . Objeto: Contratação de empresa especializada para a coleta e distribuição diária de jornais oficiais nos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Pará, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, São Paulo e Tocantins. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Inexecução parcial do contrato 18/2006, firmado com a empresa Logistech Transporte e Engenharia Ltda. Declaração de Dispensa em 11/04/2008 . JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA . Diretor-Geral da Imprensa Nacional Substituto . Ratificação em 18/04/2008 . FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA . Diretor-Geral da Imprensa Nacional . Valor: R\$ 816.230,52 . Contratada : JURIDICA DISTRIBUIDORA DE DIARIOS OFICIAIS LTDA .

(SIDEK - 22/04/2008)

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 3,60
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 3,80
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 4,40
de 160 a 250	R\$ 1,90	R\$ 5,20
de 254 a 500	R\$ 3,50	R\$ 6,80
de 504 a 824	R\$ 6,20	R\$ 9,50
- Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0093		

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2008

Nº Processo: 00100000021200862 . Objeto: Locação do imóvel que abriga a sede deste Instituto, situado no SCN Quadra 04 Bloco B Unidade 1102, pétala "D" Centro Empresarial VA-RIG. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Locação de sala para atender estrutura física do ITI. Declaração de Dispensa em 22/04/2008 . CRISTIANO PINTO CUNHA . Coordenador-Geral de Planejamento, Orçamento e Administração. . Ratificação em 22/04/2008 . RENATO DA SILVEIRA MARTINI . Diretor-Presidente do ITI . Valor: R\$ 362.400,00 . Contratada : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS .

(SIDEK - 22/04/2008)

SECRETARIA-GERAL SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: A União, representada pela Secretaria Nacional de Juventude - SNJ/SG/PR.
CONTRATADA: Maria Virgínia de Freitas.
ESPÉCIE: Contrato nº 01/2008, Processo nº 00200.004396/2007-92.
OBJETO: Prestação de serviço de elaboração de material didático a ser utilizado em curso de treinamento de gestores de juventude (Módulo I).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 339035: Programa de Trabalho: 04.122.0750.2000.0001.
VALOR: R\$ 15.600,00
VIGÊNCIA: 10/04/2008 a 09/12/2008.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2008, Luiz Roberto de Souza Cury, pela Secretaria Nacional de Juventude da Presidência da República, e Maria Virgínia de Freitas/contratada.

CONTRATANTE: A União, representada pela Secretaria Nacional de Juventude - SNJ/SG/PR.
CONTRATADA: Miriam Abramovay.
ESPÉCIE: Contrato nº 02/2008, Processo nº 00200.004396/2007-92.
OBJETO: Prestação de serviço de elaboração de material didático a ser utilizado em curso de treinamento de gestores de juventude (Módulo II).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 339035: Programa de Trabalho: 04.122.0750.2000.0001.
VALOR: R\$ 15.500,00
VIGÊNCIA: 10/04/2008 a 09/12/2008.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2008, Luiz Roberto de Souza Cury, pela Secretaria Nacional de Juventude da Presidência da República, e Miriam Abramovay/contratada.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Acordo de Cooperação que entre si celebram a ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU, CNPJ 26.994.558/0003-95 e o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, CNPJ 00.414.607/0001-18. Processo: 00400.004476/2007-91. OBJETO: Facilitar e agilizar o fornecimento de documentos e informações, visando ao adequado cumprimento das determinações do TCU, no âmbito da Administração Pública Federal, bem como a conferir maior celeridade aos procedimentos ou processos que envolvam a cobrança de débitos e multas referentes às decisões do TCU. Assinam: Pela AGU: JOSÉ ANTÔNIO DIAS TOFFOLI, Ministro de Estado Advogado-Geral da União; pelo TCU: WALTON ALENCAR RODRIGUES, Presidente Ministro. Data da Assinatura: 09.04.2008.

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2008

Nº Processo: 00497000010200876 . Objeto: Participação em pós-graduação em Administração: Gestao Empresarial. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Capacitação de servidor Declaração de Inexigibilidade em 18/04/2008 . TENISSON DE OLIVEIRA E SILVA . Coordenador-Geral de Recursos Logísticos . Ratificação em 18/04/2008 . ROMEU COSTA RIBEIRO BASTOS . Secretário-Geral Valor: R\$ 15.786,00 . Contratada : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRACAO ECONOMIA DO MERCOSUL .

(SIDEK - 22/04/2008) 110061-00001-2008NE900169

COORDENAÇÃO-GERAL DE ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS E UNIDADES DESCENTRALIZADAS UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO EM PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços diversos a serem executados nas dependências das Unidades da AGU no estado de Sergipe, conforme Anexo I. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 23/04/2008 de 08h30 às 12h00 e de 13h às 17h00 . ENDEREÇO: Rua do Riachuelo, 105 Boa Vista - RECIFE - PE . Entrega das Propostas: a partir de 23/04/2008 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 07/05/2008 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Cópia do edital por meio do site www.comprasnet.gov.br ou por e-mail: ura.pe.cpl@agu.gov.br.

RILDESON FÁBIO PASSOS DA COSTA
Pregociro

(SIDEK - 22/04/2008) 110061-00001-2008NE900169

UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2008

Nº Processo: 00407000164200820 . Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da Procuradoria Seccional Federal em Varginha e da Procuradoria Seccional da União em Varginha, composto dos pavimentos Térreo, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto e Cobertura, do prédio localizado na Avenida Ministro Bias Fortes, nº 98 - Centro, na Cidade de Varginha/MG, com área útil, total, de 863,85 m² e 15 (quinze) vagas de garagem, cobertas. Total de Itens Licitados: 00005 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e Lei nº 8.245/91 . Justificativa: Pela necessidade de instalação das Procuradorias e inexistência de imóveis próprios nacionais na região. Declaração de Dispensa em 15/04/2008 . JOÃO ALVES DE ABREU . Ordenador de Despesas da URA/RJ . Ratificação em 18/04/2008 . ROMEU COSTA RIBEIRO BASTOS . Secretário-Geral da AGU . Valor: R\$ 589.250,00 . Contratada : GUSTAVO RODRIGUES TOTTI . Valor: R\$ 117.850,00 . Contratada : ALINE RODRIGUES TOTTI . Valor: R\$ 117.850,00 . Contratada : JOSE ISONEL TOTTI . Valor: R\$ 117.850,00 . Contratada : MARIA BEATRIZ BATISTA DE SIQUEIRA . Valor: R\$ 117.850,00 . Contratada : ANDRE RODRIGUES TOTTI .

(SIDEK - 22/04/2008)

SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2008

Número do Contrato: 36/2007. Nº Processo: 00350001559200714. Contratante: SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA. CNPJ Contratado: 80182447000168. Contratado : ECOSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. Objeto: Visa o presente Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 36/2007, por mais 120 (cento e vinte) dias. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: 20/04/2008 a 17/08/2008. Data de Assinatura: 20/04/2008.

(SICON - 22/04/2008) 110008-00001-2008NE900022